

**MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 31/2020**

ORIGEM: Gabinete da Prefeita do Município de Mercedes.

CERTAME: Tomada de Preços n.º 31/2020.

ASSUNTO: Revogação da Tomada de Preços n.º 31/2020.

DECISÃO: Com base no parecer jurídico exarado, o qual HOMOLOGO e, adotando sua fundamentação como razão de decidir, revogo a Tomada de Preços n.º 31/2020, na forma do art. 49, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, em face da constatação posterior da necessidade da correção de vícios relativos a fase interna do certame (inadequação do valor do BDI, face a indevida inserção de taxa de administração local, bem como, de projeto básico fundamentado em estudos técnicos preliminares insuficientes, em razão da ausência de relatório fotográfico das condições atuais da pavimentação, de ensaios geotécnicos e testes de cargas para verificação da capacidade de suporte, além da realização de reperfilagem). Afastados os vícios levantados, deflagre-se novo procedimento licitatório. Publique-se!

Obs.: Os autos do procedimento, assim como a íntegra da decisão e do parecer jurídico, permanecem com vistas aos interessados, podendo serem analisados junto a sede administrativa do Município de Mercedes, no horário de expediente, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h.

Mercedes-PR, 14 de dezembro de 2020

*Cleci M. R. Loffi*

**PREFEITA**